

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023- IGESDF
PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 148/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI N.º [04016-00048215/2022-15](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023 - IGESDF QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ELEMENTO TÉCNICO N.º 115/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([87429083](#)).

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e, do outro lado, a empresa **DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.109.097/0001-85, situada no endereço: SAA Norte, QD. 03, n.º 1000, Asa Norte em Brasília-DF, CEP: 70.310-500. Telefone: (61) 3323-2120 e 30487650 e-mail: amancioluiz@dmidf.com.br, neste ato representada por seu Procurador **LUIZ AMÂNCIO ROSA**, brasileiro, inscrito no RG n.º 1.939.788-SSP/DF e CPF n.º 959.256.191-53, na forma do seu Contrato Social, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente

outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2022 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao Contrato n.º 13/2022 apresentada pela área demandante via Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([111201948](#)); (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** ([117325765](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([117436299](#)); (iv) do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 72/2022 - IGESDF/DP/ASJUR ([117336451](#)) emitido pela Assessoria Jurídica; (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 13/2022**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 1 de janeiro de 2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) acréscimo de 18,4543% ao Contrato Originário ([103590639](#)).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O **Contrato n.º 13/2022** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 1 de janeiro de 2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O valor do Contrato **SERÁ ALTERADO, por meio deste Termo Aditivo**, passando do valor de **R\$ 67.564,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para o valor de **R\$ 80.033,40 (oitenta mil trinta e três reais e quarenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, em consonância ao apresentado na proposta da **CONTRATADA** ([117098032](#)), conforme o descritivo abaixo:

CONTRATO N.º 013/2023 - DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR							
Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Quantidade total	Valor Total
252	FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR Nº 3-0, COMPRIMENTO DE 70 CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL.	252	R\$ 8,70	R\$ 2.192,40	126	378	R\$ 3.288,60
273	FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 A 3,1CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA.	2.880	R\$ 5,70	R\$ 16.416,00	-	2.880	R\$ 16.416,00
287	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, PONTA CILINDRICA E CORPO QUADRADO, 1/2 CIRCULO.	1.104	R\$ 10,20	R\$ 11.260,80	-	1.104	R\$ 11.260,80
597	FIO DE SUTURA DE AÇO MONOFILAMENTAR N.1, 4X45CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM, CORPO CILINDRICO PONTA CORTANTE, 1/2 CIRCULO.	372	R\$ 20,70	R\$ 7.700,40	-	372	R\$ 7.700,40
658	FIO SINTÉTICO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA 1 AG 4,0 CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO.	2.880	R\$ 6,90	R\$ 19.872,00	1.440	4.320	R\$ 29.808,00
2500	FIO DE SUTURA POLIGLICATINA 910, (GLICOLIDA + LACTINA), PARA SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICA TRANÇADA 0, 70 CM DE 3.5 METRIC E AGULHA DE 3/8 3,0 CM.	504	R\$ 5,70	R\$ 2.872,80	252	756	R\$ 4.309,20

2563	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 90CM, COM 02 AGULHAS DE 2,6 A 3,0CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO.	912	R\$ 7,95	R\$ 7.250,40	-	R\$ 7.250,40
Total geral: R\$ 80.033,40 (oitenta mil trinta e três reais e quarenta centavos)						

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>LUIZ AMANCIO ROSA Procurador</p>
<p>DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR</p>

TESTEMUNHAS:

<p>_____</p> <p>Testemunha 1</p>	<p>_____</p> <p>Testemunha 2</p>
----------------------------------	----------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AMANCIO ROSA, RG nº.1939788 SSP-DF, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/07/2023, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 17/07/2023, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AROUCHE SANTOS JACINTO - Matr.0001558-0, Gerente de Contratos**, em 17/07/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117496083)
verificador= **117496083** código CRC= **CD5B5BF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00048215/2022-15

Doc. SEI/GDF 117496083

Criado por **00014180**, versão 2 por **00014180** em 12/07/2023 18:11:02.